

IV-) **AUTORIZO** o empenho no valor referente à execução do resultado final do edital tratado nos autos, no valor proporcional a 9 Blocos, para fins de suprimento da despesa com a transferência de recursos aos blocos habilitados na forma do item II da presente decisão, no valor total de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) cujos recursos irão onerar as dotações indicadas na Nota de Reserva Nº 17.079 (119422481) [25.10.13.392.3001.6.354.3.3.50.39.00.00.1.500.9001.0], Nota de Reserva 19.658/2025 (120069716) [25.10.13.392.3001.6.354.3.3.50.39.00.00.1.500.9001.0] e na Nota de Reserva 23.008/2025 (120613091) [dotação 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.36.00.00.1.500.9001.1].

V-) **AUTORIZO**, por conseguinte, a celebração dos Termos de Execução Cultural com os 9 Blocos de Carnaval de Rua homologados e o respectivo pagamento para cumprimento dos respectivos projetos inscritos, classificados, habilitados e homologados na forma do item II da presente decisão.

VI-) Ficam designados como gestores das parcerias, como titular, o servidor Bruno Saraiva Santana (RF 858.823 6). A Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição: Cleusa Maria dos Santos Martinelli, RF: 603.864-6; Eliana Batista da Silva - RF: 636.408-0; Cláudia Moraes Fernandes, RF: 615.376.3; Fernanda Carvalho Costa, RF: 780.033-9 nos termos da Portaria 208/SMC-G/2024.

VII-) **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à SMC/CAF/SPAR para demais providências cabíveis e comunicações à Comissão Especial de Organização do Carnaval de Rua 2025

## **NÚCLEO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Documento:** [120830514](#) | **Despacho Autorizatório**

### **Despacho Autorizatório**

I- À vista dos elementos constantes do presente, em especial do parecer da unidade responsável pela análise das contas, conforme relatório técnico (120654974), parecer conclusivo do gestor da parceria (120669629), deliberação da Comissão de Monitoramento e Avaliação (120819728), constituída pela Portaria nº 208/SMC-G/2024, bem como do acompanhamento das ações propostas ao longo da realização do projeto, conforme Termo de Fomento nº 31/SPAR/SMC-G/2022 (074626786), pela competência a mim delegada pela Portaria nº 037/2020, **APROVO** a prestação de contas apresentada pela entidade INSTITUTO MUDA BRASIL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.817.519/0001-79, referente à realização do Projeto denominado “Brincâncias Literárias para todas as gentes”, no período de 18 de novembro de 2022 à 19 de janeiro de 2023.

II- Encaminhe-se ao setor competente para publicação. Após, à Supervisão de Parcerias e Prestações de Contas para demais providências cabíveis.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2025

## **SUPERVISÃO DE FOMENTO ÀS ARTES**

**Documento:** [120737148](#) | **Comunicado**

**Assunto:** **Resposta de Recurso** - Edital nº 23/2024/SMC/CFOC/SFA - 8ª EDIÇÃO DO EDITAL DE APOIO A MÚSICA PARA A CIDADE DE SÃO PAULO,

Em virtude do despacho [117121738](#) que tornou sem efeito a homologação do presente edital, bem como a conferência de que as certidões jurídicas e fiscais dos projetos selecionados estão regulares, constatou-se pendência no projeto abaixo listado. Desta maneira:

I. A Secretaria Municipal de Cultura, por meio da Supervisão de Fomento às Artes, abriu prazo recursal conforme sei [119184442](#) e para contrarrazões conforme [120067726](#). Desta maneira segue avaliação:

Edital nº 23/2024/SMC/CFOC/SFA - 8ª EDIÇÃO DO EDITAL DE APOIO A MÚSICA PARA A CIDADE DE SÃO PAULO, PROJETOS DESABILITADOS								
SEI	Projeto	Proponente	CNPJ	Meses	Módulo	Valor	Recurso	Análise e Resposta
6025202400273030	Os Convites da Rua	Arsis Audio-Arte Ltda	29.158.429/0001-93	12	1	R\$ 120.000,00	<a href="#">120066104</a>	<b>INDEFERIDO</b> Conforme item 9.3 "Todas as certidões deverão estar no prazo de validade, tanto para formalização do ajuste como para pagamento das parcelas". Desta maneira, apenas a informação de problemas técnicos não é suficiente para habilitação.

II. Nada mais a acrescentar, comunica-se que o projeto encontra-se desabilitado.

III. Publique-se.

Atenciosamente,

## **SUPERVISÃO DE PLURALIDADE CULTURAL**

**Documento:** [120531183](#) | **Comunicado**

**Assunto:** **Chamada de Suplentes** - Edital Nº 27/2024/SMC/CFOC/SPLU - PROGRAMA MUNICIPAL DE FOMENTO À CULTURA DA PERIFERIA - 9ª EDIÇÃO.

A vista dos elementos constantes no processo, em especial a Nota de Reserva [120473692](#), a Secretaria Municipal de Cultura, por meio da Supervisão de Pluralidade Cultural da Coordenadoria de Fomentos e Formação Cultural, **COMUNICA**:

I - Ficam convocados a realizar a entrega da documentação prevista no item 11.1 através do formulário disponível [aqui](#) no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, os dois suplentes citados abaixo, pertencentes à **área 3** do Edital Nº 27/2024/SMC/CFOC/SPLU - PROGRAMA MUNICIPAL DE FOMENTO À CULTURA DA PERIFERIA - 9ª EDIÇÃO. A não entrega caracteriza desistência de participação no presente certame:

- Projeto "Mães do Morro", inscrição 27/2024-1721.0735.2007, coletivo "Coletiva Mães do morro", Valor Total R\$440.000,00; e
- Projeto "IBEJADA: Alegria Negra", inscrição 27/2024-1719.4373.2150, coletivo Núcleo Ajeum", Valor Total R\$440.000,00.

II - Publique-se. Após, encaminhar à Supervisão de Pluralidade Cultural para as devidas providências.

Atenciosamente,

## **NÚCLEO DE COMUNIQUE-SE**

**Documento:** [120803071](#) | **Comunique-se**

### **COMUNIQUE-SE - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO**

PA SEI Nº.: 6025.2021/0021263-0

Interessado: Dinamo Empreendimentos, TDC e Projetos Ltda.

Local: Rua Benjamin Egas, 160 e 182

### **COMUNIQUE-SE:**

1. Apresentar última ata de eleição da síndica do Condomínio Edifício São Miguel. Caso a síndica não seja atualmente a Sra. Ana Cláudia T. Zacarias, juntar também documento de identificação (RG e CPF) do/a síndico/a atual.

Prazo: 30 dias

**Documento:** [120803551](#) | **Comunique-se**

### **COMUNIQUE-SE - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO**

PA SEI Nº.: 6025.2024/0015129-6

**Interessado:** Bloco de Onze Aeroportos do Brasil S.A.

**Local:** Avenida Washington Luis, s/n

### **COMUNIQUE-SE:**

- Rever o período do evento;
- Apresentar consulta/ aprovação de CPPU;
- Readequar a quantidade de elementos e linguagem da intervenção, considerando as demais elementos de propaganda existentes nos espaços tombados.

Prazo: 30 dias

## **Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente**

### **DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E APOIO AOS COLEGIADOS**

**Documento:** [120629753](#) | **Edital**

### **PROCESSO SEI Nº**

### **EDITAL Nº 01/SVMA.G/2025**

Edital de convocação para a realização das eleições dos representantes da Sociedade Civil e dos Trabalhadores nos

Conselhos Gestores dos Parques Municipais Urbanos, Lineares e Concessionados - Biênio 2025/2027

A SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a necessidade da eleição dos representantes da sociedade civil nos Conselhos Gestores dos Parques Municipais Urbanos, Lineares e Concessionados, nos termos do artigo 5º, §§ 1º e 2º da Lei nº 15.910, de 27 de novembro de 2013, e da Portaria SVMA nº 18 de 22 de abril de 2021, que estabelecem normas relativas ao processo eleitoral para constituir os Conselhos, **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições para a eleição de representantes da sociedade civil, segmentos Freqüentadores, Movimento/Instituição/Entidades e Trabalhadores para os Conselhos Gestores dos Parques Municipais Urbanos, Lineares e Concessionados.

### **1. DAS VAGAS OFERECIDAS**

**Art. 1º** Os Conselhos Gestores dos Parques Municipais Urbanos, Lineares e Concessionados serão compostos por, no mínimo, 3 (três) representantes dos Freqüentadores, 1 (um) representante do Movimento/Instituição/Entidades e 1 (um) representante dos Trabalhadores do Parque e no máximo por **6 (seis)** representantes dos Freqüentadores, 2 (dois) representantes de Movimento/Instituição/Entidades e 1 (um) representante dos Trabalhadores do Parque.

**§ 1º:** O número de representantes da sociedade civil eleitos determinará o número de representantes do Poder Público, considerando a paridade entre esses segmentos.

**§ 2º:** Para os parques tombados pelo Patrimônio Histórico, em que a Secretaria Municipal de Cultura ocupa assento obrigatório no conselho, e em alguns parques cujas características e complexidade da administração o exigiram, foi facultada pelo Poder Executivo a ampliação da representação dos membros de seu Conselho Gestor. Assim, as vagas de cada parque serão distribuídas conforme quadro abaixo:

PARQUES	SEGMENTOS	TITULARES	SUPLENTES
Carmo - Olavo Egídio Setúbal, Chicara do Jockey e Ibirapuera (Art. 4º, Inciso I, alíneas "a" e "b", Inciso III, §3º da Lei 15.910/2013)	Freqüentadores	6	6
Movimentos, Instituições ou Entidades	2	2	
Trabalhadores	1	1	
Linear Córrego do Bispo e Aclimação (Art. 4º, Inciso I, alíneas "a" e "b" e Inciso III, § 3º da Lei 15.910/2013)	Freqüentadores	5	5
Movimentos, Instituições ou Entidades	1	1	
Trabalhadores	1	1	
Anhanguera, Augusta, Burle Marx, Buenos Aires, Casa Modernista, Independência, Jacques Cousteau-Laguinho, Jardim da Luz, Piqueri, Povo, Raul Seixas, Trianon - Tenente Siqueira Campos/Mario Covas e Vila Guilherme-Trote (Art. 4º, Inciso I, alíneas "a" e "b", Inciso III, §§ 1º e 3º, da Lei 15.910/2013)	Freqüentadores	4	4
Movimentos, Instituições ou Entidades	1	1	
Trabalhadores	1	1	
Demais Parques constantes neste Edital (Art. 4º, Inciso II, §§ 1º e 4º da Lei 15.910/2013)	Freqüentadores	3	3
Movimentos, Instituições ou Entidades	1	1	
Trabalhadores	1	1	

**§ 3º.** Caso o número de inscritos seja inferior ao número de vagas indicado acima, a eleição poderá ocorrer com esse número de inscritos, desde que seja superior a 3 (três) representantes de frequentadores e 1 (um) representante de Movimento / Instituição / Entidades.

**§ 4º:** Os Conselhos Gestores serão constituídos nos seguintes Parques:

REGIÃO CENTRO-OESTE
Aclimação

Alfredo Volpi <b>com</b> Reserva do Morumbi
Augusta - Prefeito Bruno Covas
Bixiga
Buenos Aires
Casa Modernista
CEMUCAM
Chácara do Jockey
Colina de São Francisco <b>com</b> Ecológico de Campo Cerrado - Alfred Usteri
das Fontes
Ibirapuera (concessionado)
Independência
Jardim da Luz
Jardim das Perdizes
Juliana de Carvalho Torres
Leopoldina - Orlando Vilas Boas
Linear Água Podre - Ypuera
Linear Sapé
Luis Carlos Prestes
Povo - Mário Pimenta Camargo
Providência
Raposo Tavares
Trianon Tenente Siqueira Campos <b>com</b> Prefeito Mário Covas (concessionados)
Vila dos Remédios
Zilda Natel
Princesa Isabel
<b>REGIÃO NORTE</b>
Anhanguera
Campo de Marte (concessionado)
Cidade de Toronto
Jacintho Alberto (concessionado)
Jardim Felicidade (concessionado)
Linear Bananal - Canivete
Linear Córrego do Bispo
Linear do Fogo
Lions Clube Tucuruvi
Morro Grande
Pinheirinho D'água
Rodrigo de Gásperi
São Domingos
Sena
Senhor do Vale
Sítio Morrinhos
Tenente Brigadeiro Roberto Faria Lima (concessionado)
Vila Guilherme - Trote
<b>REGIÃO SUL</b>
Alto da Boa Vista
Barragem de Guarapiranga
Burle Marx
Céu 3 Lagos
Chácara Alfomares
Chuveco
Cordeiro-Martin Luther King

Eucaliptos (concessionado)
Guanhembu - Benedicta Ramos Caruso
Guarapiranga
Horto do Ipê
Jardim Apurá - Búfalos (Núcleos Sede e Pilão)
Jardim Herculano <b>com</b> Altos da Baronesa
Jardim Prainha
Laguinho - Jacques Cousteau
Lina e Paulo Raia
Linear Aristocrata
Linear Cantinho do Céu <b>com</b> Linear Cantinho do Céu - Ferrugem
Linear Castelo
Linear Feição da Vila
Linear Itapaiúna
Linear Nove de Julho
Linear Parelheiros
Linear Ribeirão Caulim <b>com</b> Linear do Ribeirão Cocaia
Linear São José
M Boi Mirim
Morumbi Sul
Nabuco
Nascentes do Ribeirão Colônia
Orla Guarapiranga - Horizonte Azul Cardeal Rossi
Paraisópolis - Lourival Clemente da Silva
Praia São Paulo / Praia do Sol
Santo Dias
Sete Campos
Severo Gomes
Shangrilá
<b>REGIÃO LESTE</b>
Águas
Benemérito José Brás
Carmo - Olavo Egídio Setúbal
Chácara das Flores <b>com</b> Quississana
Ciência
Ecológico Central do Itaim Paulista
Ecológico Chico Mendes
Ecológico Pro <sup>fa</sup> Lydia Natalizio Diogo - Vl. Prudente
Ermelino Matarazzo - Dom Paulo Evaristo Arns Neumann
Fazenda da Juta
Guabirobeira Mombaça
Jardim da Conquista
Jardim Primavera - Jacui
Jardim Sapopemba - Maria de Fátima Diniz Carrera
Lajeado - Izaura Pereira de Souza Franzolin (concessionado)
Linear Água Vermelha
Linear Aricanduva
Linear da Consciência Negra
Linear da Integração Zilda Arns Neuman
Linear Guaratiba
Linear Ipiranguinha
Linear Itaim Paulista

Linear Mongaguá - Francisco Menegolo
Linear Oratório
Linear Rapadura
Linear Rio Verde
Linear Tiquatira - Eng. Werner Eugênio Zulauf
Mooca
Nair Bello <b>com</b> Savoy City
Nebulosas
Piqueri - Vereador Toninho Paiva
Nascentes do Córrego Ponte Rasa
Raul Seixas
Santa Amélia
Sapopemba
Tatuapé - Praça Lions Clube Penha
Vila do Rodeio
Vila Sílvia - Izaias Wingter

§ 5º Os (as) candidatos (as) poderão inscrever-se em 1 (um) Conselho Gestor dos Parques Municipais Urbanos, Lineares e Concessionados;

§ 6º Os (as) eleitores (as) poderão se inscrever uma única vez para votar em até 04 (quatro) Conselhos Gestores dos Parques Municipais Urbanos, Lineares e Concessionados;

§ 7º O mandato dos representantes da sociedade civil nos Conselhos Gestores dos Parques Municipais Urbanos, Lineares e Concessionados será de 2 (dois) anos, contados do dia da cerimônia em que se der a posse, e limitados a 2 (dois) mandatos consecutivos.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 2º** O processo eleitoral dos Conselhos Gestores dos Parques Municipais Urbanos, Lineares e Concessionados será regido por este Edital, elaborado e aprovado por sua comissão eleitoral instituída pela Portaria nº 091/SVMA.G/2024 para eleição dos(as) conselheiros(as), representantes da sociedade civil e os seus respectivos suplentes.

§ 1º Em conformidade com o Art. 1º da Portaria SVMA nº 100, de 31 de outubro de 2024, as reuniões ordinárias não serão interrompidas.

§ 2º O processo eleitoral será composto pelas etapas abaixo descritas:

I - Inscrição de candidatos (as) com envio dos documentos;

II - Prorrogação de inscrições nos termos do art. 8º do Decreto nº 56.021, de 31 de março de 2015, se necessário;

III - Prorrogação de inscrições por outros motivos, se necessário;

IV - Homologação de candidatos (as);

V - Publicação do Regimento Eleitoral;

VI- Votação eletrônica dos segmentos Frequentadores e Movimento/Instituição/Entidades: com início às 10h00 do dia 09 de junho de 2025 com término às 17h00 do dia 15 de junho de 2025, por meio do endereço eletrônico: <https://svmaeleicoes.prefeitura.sp.gov.br/>;

VII - Votação presencial do segmento Trabalhadores: com início às 10h00 do dia 17 de junho de 2025 e término às 17h do dia 19 de junho de 2025 na Administração do Parque de referência ou em local previamente divulgado correspondente à área de abrangência do Parque de referência;

VIII - Divulgação do resultado geral, sem considerar o art. 9º do Decreto nº 56.021, de 31 de março de 2015;

IX - Divulgação do resultado final, considerando o art. 9º do Decreto nº 56.021, de 31 de março de 2015;

§ 3º. A Secretaria do Verde e do Meio Ambiente será responsável por realizar ampla divulgação do Processo Eleitoral dos Conselhos Gestores de Parques que incluem avisos em todos os parques, inclusive os concessionados, antes do início das eleições, chamando para as inscrições e durante todo o período de eleições; divulgação de orientações sobre o papel de um Conselheiro de Parque; divulgação em todas as mídias eletrônicas da Secretaria do Verde e do meio Ambiente; divulgação de um passo a passo orientando os eleitores a votar.

## 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

**Art. 3º** Poderão se inscrever como candidatos(as) os(as) representantes da sociedade civil nos Conselhos Gestores dos Parques Municipais Urbanos, Lineares e Concessionados:

I - Segmento Frequentadores: cidadãos(ãs) com 18 (dezoito) anos completos ou mais, que sejam frequentadores do(s) Parque(s) correspondente(s);

II - Segmento Movimento, Instituição ou Entidade: Movimentos, Instituições ou Entidades Sociais, cuja atuação corresponda aos distritos de abrangência do parque;

III - Segmento Trabalhadores: trabalhadores do respectivo parque municipal, de órgãos públicos ou de empresas privadas que nele prestam serviços, independentemente da modalidade de seu vínculo contratual de trabalho, exceto os trabalhadores diretamente ligados à administração do Parque e estagiários.

**Parágrafo único:** No ato de sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá ter pleno conhecimento da Lei 15.910, de 27 de novembro de 2013 e da Portaria nº 18/SVMA-G/2021, disponíveis no site da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente em [https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio\\_ambiente/parq\\_p=40498](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/parq_p=40498)

#### 4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

**Art. 4º** O período de inscrições das candidaturas para todos os segmentos (Frequentadores, Movimento/Instituição/Entidades e Trabalhadores) terá início no dia 10 de março de 2025 e término no dia 10 de abril de 2025.

**§1º** Caso não seja alcançado o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de inscrições de mulheres em relação ao número total de assentos em disputa, considerada a somatória de titularidade e suplência, o prazo para inscrição será reaberto uma vez, por 15 (quinze) dias, com início no dia 11 de abril de 2025 e com término no dia 25 de abril de 2025.

**Art. 5º** Para os fins previstos na Lei nº 15.946/13, regulamentada pelo Decreto nº 56.021, de 31 de março de 2015, deverá ser considerada a identidade de gênero autodeclarada pelo (a) candidato (a), independentemente do que constar em documento de identificação ou registro público.

**Art. 6º** As inscrições dos (as) candidatos(as) serão efetivadas através do preenchimento correto do formulário de inscrição, disponível no site da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente em <https://svmaeleicoes.prefeitura.sp.gov.br/> e com a apresentação de toda documentação, constante no art. 7º deste edital.

**Art. 7º** Os (as) candidatos (as) deverão anexar no campo disponível no formulário de inscrição os seguintes documentos digitalizados:

#### I - Segmento Frequentadores

a) Documento original de identificação com foto recente que comprove ter 18 anos completos ou mais (frente e verso);

b) Foto 3x4 recente, em fundo branco, nítida, para constar na divulgação no site da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente em <https://svmaeleicoes.prefeitura.sp.gov.br/>;

c) Carta de intenções e propostas de trabalho. O texto deve observar o limite de 150 palavras, contendo experiências e propostas ou temas de interesse para discussão nas reuniões do Conselho. Não colocar nome, número de documento e endereço na carta de intenções, pois será divulgada aos eleitores.

#### II - Segmento Movimentos, Instituições ou Entidades

a) Cópia do Estatuto Social da entidade, instituição ou movimento;

b) Última ata de eleição da diretoria;

c) Registro CNPJ da entidade, instituição ou movimento atualizado;

d) Comprovante da sede ou sub-sede da entidade na área de circunscrição do parque dentro dos limites do Município;

e) Carta de intenções e propostas de trabalho. O texto deve observar o limite de 150 palavras, contendo experiências e propostas ou temas de interesse para discussão nas reuniões do Conselho. Não colocar nome, número de documento e endereço na carta de intenções, pois será divulgada aos eleitores.

f) Caso necessário, carta de indicação do representante do movimento, instituição ou entidade assinada pela Presidência.

g) Os movimentos e coletivos não formalmente constituídos estão dispensados de apresentar os itens constantes nos pontos a, b, c e d, mas, nesse caso, será necessário que apresentem documentos comprobatórios da atuação tais como publicações, relatório de atividades, registro de imagens e/ou registros nas redes sociais, assim como comprovação da atuação nos parques onde estão apresentando candidatura e ainda, nome e documento de identidade do membro que será responsável pela candidatura.

#### III - Segmento Trabalhadores

a) Documento original de identificação com foto recente que comprove ter 18 anos completos ou mais (frente e verso);

b) Foto 3x4 recente, em fundo branco, nítida para constar na divulgação no site da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente em <https://svmaeleicoes.prefeitura.sp.gov.br/>;

c) Cópia do documento comprobatório de vínculo empregatício (exemplos: holerite, crachá, cópia da Carteira de Trabalho ou declaração da empresa atualizados).

#### 5. DA FORMA DE VOTAÇÃO

**Art. 8º** A votação dos representantes da sociedade civil, a saber segmentos “Frequentadores”, “Movimentos, Instituições ou Entidades” nos Conselhos Gestores dos Parques Municipais Urbanos, Lineares e Concessionados será realizada de forma eletrônica no site da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente em <https://svmaeleicoes.prefeitura.sp.gov.br/> com início às 10h00 do dia 09 de junho de 2025 com término às 17h00 do dia 15 de junho de 2025.

**Art. 9º** A votação do segmento “Trabalhadores” será realizada de forma presencial na Administração do Parque de referência ou em local previamente divulgado localizado na área de abrangência do Parque de referência cujos endereços para a votação serão divulgados previamente no site da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente pelo endereço eletrônico <https://svmaeleicoes.prefeitura.sp.gov.br/>

**Parágrafo único:** O documento eleitoral “Zerézima”, o relatório dos resultados e da classificação serão divulgados por meio do endereço eletrônico <https://svmaeleicoes.prefeitura.sp.gov.br/> tão logo sejam emitidos.

#### 6. DA HOMOLOGAÇÃO

**Art. 10** As inscrições que preencherem os requisitos dos art. 6º e 7º deste edital serão deferidas pela Comissão Eleitoral e por ela homologadas;

**§1º** O prazo para interposição de recurso contra o indeferimento de candidatura será de 5 (cinco) dias corridos, contados da publicação da ata de homologação das candidaturas que conterà a decisão da Comissão Eleitoral no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

**§2º** O recurso deverá ser enviado para a Comissão Eleitoral, via e-mail [eleicaoosvma@prefeitura.sp.gov.br](mailto:eleicaoosvma@prefeitura.sp.gov.br), com a identificação “RECURSO” no campo de assunto do e-mail. Ou entregue e protocolado presencialmente na sede da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, situado à Rua do Paraíso, 387, Paraíso, São Paulo - SP, direcionado à Coordenação de Gestão dos Colegiados/Divisão de Planejamento e Apoio aos Colegiados.

**§3º** A lista definitiva das candidaturas homologadas será publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e divulgadas no site da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente em <https://svmaeleicoes.prefeitura.sp.gov.br/>.

#### 7. DOS ELEITORES

**Art. 11** No segmento “Frequentadores” poderão votar os(as) cidadãos(ãs) frequentadores(as) dos parques com 16 (dezesseis) anos completos ou maiores, no site da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente em <https://svmaeleicoes.prefeitura.sp.gov.br/> no período de 09 a 15 de junho de 2025.

**Art. 12** Os “Movimentos, Organizações ou Entidades” que desejarem participar como eleitores deverão realizar o cadastro prévio pelo endereço eletrônico <https://svmaeleicoes.prefeitura.sp.gov.br/> no período de 26 de maio de 2025 à 30 de maio de 2025 para efetuar a votação no período de 09 de junho de 2025 à 15 de junho de 2025.

**Art. 13** O manual com as orientações para a votação de todos os segmentos envolvidos serão divulgados previamente no site da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente pelo endereço <https://svmaeleicoes.prefeitura.sp.gov.br/>

**Art. 14** O eleitor(a), devidamente cadastrado(a) para a eleição, poderá votar em até 4 (quatro) Conselhos Gestores de Parques Municipais Urbanos, Lineares e Concessionados escolhidos no ato do cadastramento, uma única vez em até 03 (três) candidatos (as).

**Art. 15** No segmento Movimentos, Organizações ou Entidades poderão votar os (as) Presidentes ou os representantes por ele (a) indicado, em até 4 (quatro) Conselhos Gestores de Parques Municipais Urbanos, Lineares e Concessionados escolhidos no ato do cadastramento.

**Art. 16** O (a) eleitor (a) que não tiver acesso à internet poderá se dirigir aos Parques indicados abaixo e procurar a equipe do plantão de orientação que estará disponível nos dias 14 e 15 de junho de 2025, das 10h às 16h.

Norte	Sul	Leste	Centro Oeste
Cidade de Toronto	Santo Dias	Linear Rapadura	Água Podre
Vila Guilherme - Trote	Shangrilá	Vila do Rodeio	Aclimação
Lions Tucuruvi	Lina e Paulo Raia	Ermelino Matarazzo	Chácara do Jockey
Pinheirinho D'água	Guarapiranga	Carmo - Olavo Egídio Setúbal	Augusta

Linear Córrego do Bispo	Severo Gomes	Raul Seixas	UMAPAZ
São Domingos	Barragem	Santa Amélia	Independência
Senhor do Vale	Sete Campos	Linear Tiquatira	Luz
Anhanguera	Chuvisco	Nebulosas	Povo
Rodrigo de Gasperi	M. Boi Mirim	Ecológico Lídia Natalizia Diogo	Alfredo Volpi

**Parágrafo único:** Os locais onde serão realizados os plantões poderão ser modificados por necessidades ocasionais, sendo os novos locais previamente divulgados.

#### 8. DOS RESULTADOS

**Art. 17** A Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente publicará o resultado final ao término da apuração de votos e classificação dos (as) candidatos (as), considerando os critérios legais de votação no Diário Oficial da cidade de São Paulo e divulgado no site da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente em <https://svmaeleicoes.prefeitura.sp.gov.br/>

**§ 1º** As vagas oferecidas serão preenchidas respeitando-se os critérios de número de votos e gênero.

**§ 2º** Em caso de empate de votos dos representantes dos Frequentadores e Trabalhadores adotar-se-á o critério de idade, conforme o disposto no art. 110 da Lei nº 4737/65.

**§ 3º** Em caso de empate de votos dos representantes de Movimento/Instituição/Entidades adotar-se-á o critério de ano de fundação mais antigo.

**Art. 18** Após o término do prazo de votação será elaborado pelos Gestores dos Parques Municipais presentes nos plantões, um relatório contendo as intercorrências durante o processo de votação, tanto no site da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente em <https://svmaeleicoes.prefeitura.sp.gov.br/> como nos plantões presenciais de orientação.

**Art. 19** A Ata da eleição será publicada no Diário Oficial da Cidade São Paulo no dia 30 de junho de 2025, após a publicação e divulgada no site da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente em <https://svmaeleicoes.prefeitura.sp.gov.br/>

#### 9. DA POSSE E DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 20** Os (as) candidatos (as) eleitos (as) para representar a Sociedade Civil nos Conselhos Gestores dos Parques Municipais Urbanos, Lineares e Concessionados, Biênio 2025/2027 serão empossados em cerimônia realizada de forma presencial, no dia 05 de julho de 2025 com local a ser divulgado previamente, através de e-mail declarado pelo candidato no ato da inscrição.

**Art. 21** Após a eleição, serão designados (as) os(as) servidores(as) que representarão a Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente nos Conselhos Gestores dos Parques Concessionados, que tomarão posse juntamente com os demais conselheiros(as), exercendo as funções de Coordenador(a) Titular e Coordenador(a) Suplente do Conselho. Os parques concessionados são: Ibirapuera, Tenente Brigadeiro Faria Lima, Lajeado, Eucaliptos, Jacintho Alberto, Jardim Felicidade, Parque Prefeito Mário Covas, Trianon - Tenente Siqueira Campos e Parque Municipal Campo de Marte.

**Parágrafo único:** Em conformidade com a alínea “a”, Inciso III, Art.4º da Lei 15.910/2013 os representantes da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente coordenarão os Conselhos Gestores dos Parques mencionados no caput do artigo.

#### 10. CRONOGRAMA

**Art. 22** O cronograma do processo eleitoral que trata o presente Edital obedecerá às seguintes datas:

Portaria nº 091/SVMA.G/2024	publicada em 04/10/2024
1ª Reunião da Comissão Eleitoral (Aprovação do Edital de convocação da eleição)	Ocorrida em 11/10/2024
2ª Reunião da Comissão Eleitoral - Aprovação do novo cronograma das eleições	Ocorrida em 01/11/2024
Publicação do Edital de convocação da eleição	06/03/2025
Início da divulgação das eleições	06/03/2025
3ª Reunião da Comissão Eleitoral	07/03/2025
Período Inscrições dos Candidatos(as)	10/03 a 10/04/2025
Prorrogação de inscrições (se não houver 50% de candidatas)	11 a 25/04/2025
Prorrogação de inscrições (outros motivos necessários)	26/04 a 10/05/2025
4ª Reunião da Comissão Eleitoral (análise e aprovação das candidaturas)	14/05/2025
Publicação de Homologação das candidaturas	19/05/2025
Interposição de Recursos	20 a 25/05/2025